



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 05/2014

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
NESTA DATA**
03 / 02 / 2014
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ZENILHA PIONIL SOUZA REIS**, matrícula 1687, inscrita no CPF sob o nº 981.599.846-34, no cargo efetivo de Professor P1, Nível 2012, Padrão P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de fevereiro de 2014.

Sônia Maria Coelho Mandacaru
Sônia Maria Coelho Mandacaru
Diretora Executiva do FUMPREV